

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



## AXS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 48.759.193/0001-95  
Rua Demétrio Ribeiro, nº 74 – Salas 601 e 602  
CEP: 88020-700, Florianópolis, SC

perfazendo o montante total de

**R\$ 320.000.000,00**

*(trezentos e vinte milhões de reais)*

**AXS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, 74 – salas 601 e 602, Centro, CEP 88.020-700, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.759.193/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 42300059366 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua filial com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 06 de abril de 2023, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 320.000 (trezentos e vinte mil) debêntures simples, sendo que: **(i)** 250.000 (duzentos e cinquenta mil) comporão a primeira série de debêntures da emissão; e **(ii)** 70.000 (setenta mil) comporão a segunda série de debêntures da emissão. As debêntures são não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 05 de abril de 2023, o montante total de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 25, §2º da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme os termos e condições previstos no “**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, conforme o Rito Automático de Distribuição da AXS Participações S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”) celebrado em 04 de abril de 2023, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a **ARAXÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, salas 601 e 602, Centro, CEP 88.020-700, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 39.278.192/0001-38, e a **ROCA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131, Torre B, sala 202, Centro, CEP 88.020-010, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o

nº 40.709.154/0001-71, ambas na qualidade de fiadoras.

## CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	06/04/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	10/04/2023
3	Data de Definição da Taxa das Debêntures da Primeira Série	10/04/2023
4	Nova divulgação do Aviso ao Mercado <sup>3</sup>	12/04/2023
5	Registro da Oferta na CVM	12/04/2023
6	Data de divulgação do Anúncio de Início	12/04/2023
7	Nova divulgação deste Aviso ao Mercado <sup>4</sup>	14/04/2023
8	Nova divulgação do Anúncio de Início <sup>4</sup>	14/04/2023
9	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	18/04/2023
10	Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/04/2023
11	Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	24/04/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Aviso ao Mercado republicado considerando a publicação do Anúncio de Início e a obtenção do registro da Oferta na CVM nesta data.

(4) Aviso ao Mercado e Anúncio de Início republicados considerando a nova data estimada de Liquidação Financeira das Debêntures.

## FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

Florianópolis, 14 de abril de 2023



**Coordenador Líder**

